



**LEI MUNICIPAL Nº. 747/2010**

**DATA: 08 DE DEZEMBRO DE 2010.**

**ALTERA DISPOSITIVO QUE AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.**

O Prefeito Municipal de Grão Mogol, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a necessidade de abertura de créditos adicionais suplementares ao Orçamento Fiscal de 2010;

Considerando o disposto no § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64;

Considerando ainda a tendência do exercício fiscal.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e em seu nome, sanciono a seguinte lei:

ART. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado proceder a abertura de créditos adicionais suplementares ao Orçamento Fiscal de 2010 até o limite de 55% (cinquenta e cinco por cento) da previsão da receita utilizando como recursos os constantes do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, alterando o dispositivo do artigo 3º da Lei Municipal nº. 716/2009 de 23/12/2009.

ART. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol – MG, 08 de dezembro de 2010.

SANCIONO A PRESENTE LEI

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO

Prefeito Municipal